



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**



**DECRETO N° 0164/2016**

**SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 69, alínea IV.

Considerando a data alusiva a comemoração do dia da Padroeira da cidade recairá no dia **02 do corrente mês e ano**, mais precisamente numa **terça-feira**;

Considerando o dever da Administração Pública em adotar medidas objetivando adequar as condições necessárias ao bom funcionamento os serviços internos e externos sem prejuízo dos direitos fixados na forma legal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Facultativo o dia 01 de Fevereiro de 2016 nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada PB.

**Paragrafo único** – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2016.

  
**Roberto José Vasconcelos Cordeiro**  
**Prefeito**